



Assunto: Critérios para liberação na rede SES/DF do insumo "código SES: 32457 - Solução Aquosa a Base de Polihexanida para Limpeza de Lesões" (PHMB) e orientações para o uso.

1. CONTEXTO

1.1. ASSUNTO:

Critérios para liberação na rede SES/DF do insumo "código SES: 32457 - Solução Aquosa a Base de Polihexanida para Limpeza de Lesões" (PHMB) e orientações para o uso.

1.2. OBJETIVO:

Descrever a indicação, formas de aplicação e cuidados especiais durante a utilização do PHMB no tratamento tópico de lesões, bem como determinar os critérios para a liberação do referido insumo de acordo com o nível de atenção na rede SES/DF.

1.3. JUSTIFICATIVA:

A biguanida de polihexametileno, mais conhecida como polihexanida ou PHMB, é uma substância antimicrobiana altamente adequada para utilização no tratamento tópico de feridas agudas e crônicas criticamente colonizadas ou infectadas. É caracterizada por boa tolerabilidade das células e de tecidos, capacidade de se ligar à matriz orgânica dos patógenos, baixo risco de sensibilização por contato, indolor à aplicação, promove a cicatrização de feridas, atribuindo ao insumo avaliação positiva no processo de cicatrização das feridas, somados ao fato de não ter sido detectado o desenvolvimento de resistência de microrganismos durante a sua utilização.

Trata-se de um composto de ação rápida, constituído por uma mistura sintética de polímeros com composição estrutural semelhante aos peptídeos antimicrobianos (AMP) produzidos por muitas células dentro da ferida, que atuam diretamente na proteção contra a infecção. Os AMP têm um largo espectro de atividade contra bactérias, vírus e fungos, sendo capazes de induzir a morte celular por perturbarem a integridade da membrana celular.

Por não apresentar interferência com as proteínas que formam as membranas das células animais, não afeta a integridade das mesmas e possui uma ação antimicrobiana específica por ser capaz de provocar o extravasamento de íons de potássio e de outros íons dissolvidos no citoplasma, resultando em morte celular bacteriana. O surfactante betaína ao entrar em contato com o biofilme promove redução na tensão superficial do mesmo. Devido a sua excelente propriedade detergente, fragmenta o biofilme, respeitando o tecido de granulação e de epitelização neoformado.

Devido às características descritas, a incorporação desta tecnologia torna-se eficaz para contribuir na prevenção de infecções, remoção de biofilme e evolução/cicatrização mais eficaz das feridas. No entanto, faz-se necessário conhecer a forma de ação e forma correta de aplicação, assim como cumprir os critérios para prescrição do insumo em cada nível de atenção desta SES/DF.

2. RELATO

2.1. CONTEÚDO:

• INDICAÇÃO:

O insumo é indicado para auxiliar no processo de limpeza, desbridamento, descontaminação, umidificação e tratamento da camada de biofilme de lesões agudas ou crônicas, de espessuras parcial ou total, infectadas ou não, com crostas, necroses ou biofilme. As lesões podem variar entre: agudas ou crônicas; feridas colonizadas, criticamente colonizadas e infectadas; lesões por pressão de estágios II a IV; vasculares; cirúrgicas; queimaduras de 1º e 2º graus; áreas doadoras de enxerto e lesões traumáticas).

• CONTRA-INDICAÇÃO:

- Reações alérgicas ou de sensibilidade aos componentes da solução;
- Não deve ser utilizado no primeiro trimestre da gravidez;
- Não utilizar em conjunto com produtos de limpeza de feridas como sabões, pomadas, pastas, óleos ou enzimas;
- Não associar o uso com tensoativos aniônicos;
- Não utilizar em cartilagem hialina (encontrado por exemplo no anel da traquéia, laringe, brônquios);

Não utilizar em queimaduras de 3^o e 4^o grau.

• **APLICAÇÃO:**

Após realizar a limpeza adequada da lesão por meio da remoção ativa de contaminantes, corpos estranhos soltos, esfacelos, microrganismos, resíduos de coberturas anteriores da superfície, bordas e pele perilesional; após realizar desbridamento (quando necessário), umidificar uma gaze com o produto e mantê-la em contato com a ferida por um **período de 10 a 15 minutos**. Retirar a gaze embebida com o produto (não é necessário “secar”), seguir com a cobertura indicada.

Após a abertura do frasco, este poderá ser utilizado por até 08 semanas.

O frasco somente manterá a esperada validade se for usado mantendo os devidos cuidados de manipulação: fechamento imediato após o uso, proteção da tampa superior de contaminação e/ou contato direto.

Caso ocorra contato direto com alguma ferida, desprezar a solução.

2.2. **CRITÉRIOS DE LIBERAÇÃO DO INSUMO DE ACORDO COM O NÍVEL DE ATENÇÃO:**

- **Atenção Primária à Saúde (APS):** o insumo "código SES: 32457 - Solução Aquosa a Base de Polihexanida para Limpeza de Lesões" será liberado para as Unidades Básicas de Saúde (UBS) mediante matriciamento da equipe de Saúde da Família (eSF) pela Gerência de Enfermagem da Diretoria Regional da Atenção Primária à Saúde.
- **Atenção Secundária à Saúde (AAS):** o insumo já encontra-se liberado para utilização nos ambulatórios.
- **Atenção Hospitalar:** o insumo já encontra-se liberado para utilização nas unidades hospitalares.

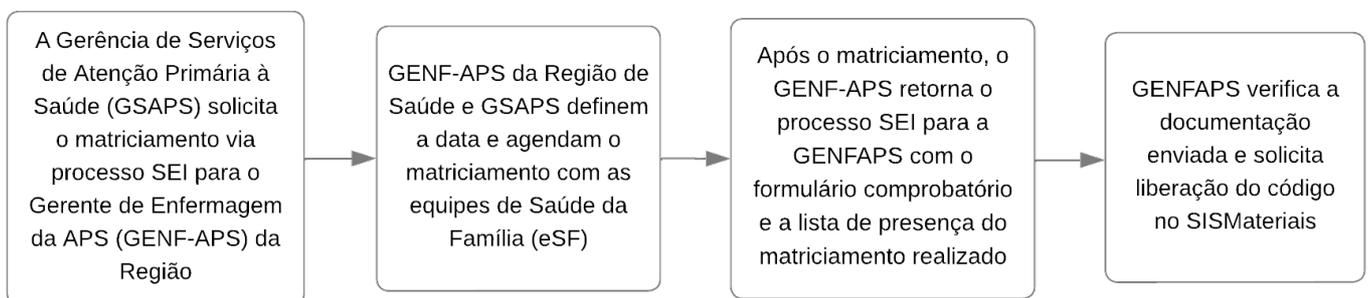
2.3. **FLUXO PARA DISPENSAÇÃO DO INSUMO NA APS:**

A Gerência de Serviços de Atenção Primária à Saúde (GSAPS) solicita para o Gerente de Enfermagem da Atenção Primária à Saúde (GENF-APS) da Região de Saúde, via Processo SEI, o matriciamento dos enfermeiros da Unidade Básica de Saúde (UBS) sob sua responsabilidade a respeito da utilização do insumo "Solução Aquosa a Base de Polihexanida para Limpeza de Lesões". Após a ciência no processo recebido, o GENF APS e GSAPS deverão definir a data e agendar o matriciamento com as equipes de Saúde da Família (eSF) da UBS.

Ao final do matriciamento, o Gerente de Enfermagem da Atenção Primária à Saúde da Região (GENF-APS) retornará o mesmo processo SEI para a Gerência de Serviços de Enfermagem da Atenção Primária e Secundária (GENFAPS) com o formulário comprobatório (149076785) do matriciamento realizado, juntamente com a lista de presença (contendo nome completo, matrícula, cargo e UBS) assinada por todos os enfermeiros matriciados. Após a verificação da documentação encaminhada, a GENFAPS solicitará a liberação do código no Sistema SISMateriais da UBS solicitante.

Cabe ressaltar que somente as Unidades Básicas de Saúde matriciadas poderão solicitar e utilizar o insumo liberado, cabendo ao Gerente de Serviços de Atenção Primária à Saúde à devida fiscalização.

Destaca-se que o modelo do formulário comprobatório do matriciamento a ser utilizado já fora elaborado e segue em anexo (149076785) à esta Nota Técnica.



3. **CONCLUSÃO**

3.1. **VIGÊNCIA:**

A presente Nota Técnica permanecerá vigente até publicação de novas normativas que venham a suplantam ou atualizar as recomendações aqui apresentadas.

3.2. **CONSIDERAÇÕES FINAIS:**

O PHMB constitui-se como uma boa estratégia no controle eficaz contra uma série de microrganismos, seja através de suas propriedades antissépticas quanto na remoção de biofilme. Cabe ressaltar que a avaliação criteriosa que englobe os aspectos clínicos, infecciosos, medicamentosos e nutricionais do cliente com lesão são fundamentais para o acompanhamento do caso com qualidade. Torna-se imprescindível que o profissional responsável pelo cuidado busque

estratégias de prevenção, de avaliação e de tratamento, com vistas a promover uma cicatrização eficaz e livre de complicações, garantindo uma assistência com qualidade e segurança ao paciente.

3.3. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

Prefeitura Municipal De Belo Horizonte (MG). **Protocolo de Prevenção e Tratamento de Feridas, Belo Horizonte**, p. 01-82, 2011. Disponível em: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/2018/documentos/publicacoes%20atencao%20saude/protocolo_tratamento_feridas.pdf. Acesso em: 5 fev. 2024.

Prefeitura Municipal De Campinas (SP). **Manual de curativos**, Campinas, p. 01-32, 2021. Disponível em: https://saude.campinas.sp.gov.br/enfermagem/Manual_Curativos.pdf. Acesso em: 5 fev. 2024.

Frison, Susiane Sucasas. **Evidências para o tratamento de lesões cutâneas com curativo de biguanida de polihexametileno** [manuscrito] / Susiane Sucasas Frison. - 2013. Disponível em: https://repositorio.ufmg.br/bitstream/1843/BUBD-9E9HMX/1/monografia_susiane_final.pdf. Acesso em: 12 fev. 2024.

Oliveira, K F. **Solução PHMB no Tratamento de Lesões Infectadas**/ Karoline Faria de Oliveira, Caroline Santos Capitelli Fuzaro, – Uberaba:2023. Disponível em: <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-sudeste/hc-ufcm/painel/gep/sgpits/ugits/PTCPHMBHCFINAL.pdf>. Acesso em: 12 fev. 2024.

Murphy C, Atkin L, Vega de Ceniga M, Weir D, Swanson T. **Documento de consenso internacional. Incorporando a higiene de feridas em uma estratégia proativa de cicatrização de feridas**. J Cuidados com Feridas 2022;31:S1–S24. Disponível em: https://www.biosanas.com.br/uploads/outros/artigos_cientificos/208/906c1b46fad68e01186996897d31cf8d.pdf. Acesso em: 19 fev. 2024.

3.4. ELABORADORES:

SES/SAIS/COASIS/DIENF/GENFAPS

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **GABRIELA NOLETO FERNANDES - Matr.1685104-8, Diretor(a) de Enfermagem**, em 23/08/2024, às 12:48, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **AVALLUS ANDRE ALVES ARAUJO - Matr.1709234-5, Gerente de Serviços de Enfermagem na Atenção Primária e Secundária**, em 23/08/2024, às 14:49, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SANDRA ARAUJO DE FRANCA - Matr.0173976-X, Coordenador(a) de Atenção Primária à Saúde**, em 26/08/2024, às 20:16, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **GABRIELA CAMARGO DE PAULA CARDOSO - Matr.1666110-9, Coordenador(a) de Atenção Secundária e Integração de Serviços substituto(a)**, em 27/08/2024, às 11:26, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **BIANCA SOUZA LIMA - Matr.1443954-9, Subsecretário(a) de Atenção Integral à Saúde**, em 28/08/2024, às 10:49, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=149040368 código CRC= **CB854976**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF

Telefone(s):

Sítio - www.saude.df.gov.br



Formulario - SES/SAIS/COASIS/DIENF/GENFAPS

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE LIBERAÇÃO DA SOLUÇÃO AQUOSA A BASE DE POLIHEXANIDA PARA LIMPEZA DE LESÕES (PHMB) PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE			
Região de Saúde:		Unidade Básica de Saúde (UBS):	
Centro de Custo que irá receber o insumo:		Quantidade de Equipes Estratégias Saúde da Família da UBS:	
Quantidade de Enfermeiros na UBS:		Consumo médio mensal previsto para à UBS:	
Nome e matrícula dos Enfermeiros que receberam o matriciamento:			
1.			
2.			
3.			
4.			
5.			
6.			
7.			
8.			
9.			
10.			
11.			
12.			
13.			
14.			
15.			
Data do Matriciamento:		Responsável pelo matriciamento:	
Este formulário deverá ser assinado pela Gerência de Serviços de Atenção Primária à Saúde da UBS e pela Gerência de Enfermagem da Diretoria Regional da Atenção Primária à Saúde.			
Anexar lista de presença do matriciamento, contendo nome, matrícula, cargo e UBS.			



Documento assinado eletronicamente por **GABRIELA NOLETO FERNANDES - Matr.1685104-8, Diretor(a) de Enfermagem**, em 23/08/2024, às 12:48, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **AVALLUS ANDRE ALVES ARAUJO - Matr.1709234-5, Gerente de Serviços de Enfermagem na Atenção Primária e Secundária**, em 23/08/2024, às 14:50, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SANDRA ARAUJO DE FRANCA - Matr.0173976-X, Coordenador(a) de Atenção Primária à Saúde**, em 26/08/2024, às 20:16, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **GABRIELA CAMARGO DE PAULA CARDOSO - Matr.1666110-9, Coordenador(a) de Atenção Secundária e Integração de Serviços substituto(a)**, em 27/08/2024, às 11:26, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **BIANCA SOUZA LIMA - Matr.1443954-9, Subsecretário(a) de Atenção Integral à Saúde**, em 28/08/2024, às 10:49, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=149076785 código CRC= 90F837E8.

